



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.632, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.363.386,82 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 2.363.386,82 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência e recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	418	Fonte:	01	6.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.131	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	552	Fonte:	01	117.886,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	618	Fonte:	05	617.000,00
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	637	Fonte:	05	90.000,00
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	639	Fonte:	05	4.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	653	Fonte:	01	610.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	654	Fonte:	02	403.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	655	Fonte:	05	451.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.032	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	680	Fonte:	05	30.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	780	Fonte:	08	2.420,00
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	789	Fonte:	08	21.580,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	890	Fonte:	01	7.000,00
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	892	Fonte:	01	3.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 1.174.886,82 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	550	Fonte:	01	117.886,82
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	555	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	558	Fonte:	01	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	600	Fonte:	02	403.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	611	Fonte:	01	2.495,52
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	616	Fonte:	01	6.935,54
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	627	Fonte:	01	16.593,21
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	632	Fonte:	01	64.975,97
02.11.01	12.364.0014.2.038	/	3.3.90.18.00	Ficha nº	642	Fonte:	01	15.431,72
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	645	Fonte:	05	4.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	651	Fonte:	01	445.319,27
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	658	Fonte:	01	8.076,80
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	676	Fonte:	01	5.917,91
02.11.01	12.365.0013.2.034	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	681	Fonte:	01	44.254,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	776	Fonte:	08	24.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	06.451.0026.2.081	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	894	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

II. O valor parcial de R\$ 1.188.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – Vínculo Detalhado 05.200.0001 – Fonte 85.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de setembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de setembro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

VINICIUS LUIZ WICHMANN
Secretário Adjunto de Governo